SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2896

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43

DESPACHO Nº 34/2022

Tratam os autos a solicitação de contratação de empresa para prestar serviço de limpeza das placas solares, serviço de limpeza dos aparelhos de ar condicionado de K7 48.000 BTUs, serviço de limpeza e higienização do carpete e poltronas do plenário da Câmara.
Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **RAFAEL AUGUSTO SOUZA AMARAL,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 47.488.387/0001-30,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 12.840,00** (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**.** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **RAFAEL AUGUSTO SOUZA AMARAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 47.488.387/0001-30,** para fins de contratação de empresa para prestar serviço de limpeza das placas solares, serviço de limpeza dos aparelhos de ar condicionado de K7 48.000 BTUs, serviço de limpeza e higienização do carpete e poltronas do plenário da Câmara. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D4BD4690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº725/2022

PORTARIA FMS Nº725/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora ELENIR FRANCISCA DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº576.192.711-04 , a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de capacitação de combate a vetores, com saída no dia: 31/08/2022, e retorno previsto para o dia 01/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (Três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando R$129,00 (cento e vinte e nove reais) e 01 (um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e um dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8096BE0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº726/2022

PORTARIA FMS Nº726/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de capacitação de combate a vetores, com saída no dia: 31/08/2022, e retorno previsto para o dia 01/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (Três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando R$129,00 (cento e vinte e nove reais) e 01 (um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais). Art. 2º - Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e um dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DB82B39B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº727/2022

PORTARIA FMS Nº727/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar acompanhante do paciente Jose Elias Marques transferido para tratamento de emergência , conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA: PQZ7599 desta municipalidade com saída no dia: 27/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$156,00 (Cento E Cinquenta E Seis Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00(Oitenta e Seis reais), e despesa com abastecimento no valor de R$70,00 (setenta reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD7AC056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº728/2022

PORTARIA FMS Nº728/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir a servidora LUDIMILLA DE SOUZA DUARTE, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº018.244.691-36, a realizar viagem à cidade de JATAI GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 14/08/2022 e retorno previsto para o dia: 15/08/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13B44D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº729/2022

PORTARIA FMS Nº729/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente transferido para tratamento de EMERGÊNCIA conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOUT – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o dia 26/08/2022 , devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5DF58A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº730/2022

PORTARIA FMS Nº730/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VOYAGE – PLACA: PRM2921 desta municipalidade com saída no dia: 30/08/2022, e retorno previsto para o dia 31/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) , e 1 abastecimento no valor de

R$150,00 (Cento E Cinquenta Reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:60AE433C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº731/2022

PORTARIA FMS Nº731/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 31/08/2022, e retorno previsto para o dia 01/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos E Vinte E Nove Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00(Cento e vinte e nove reais), despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

_____
VALDINEY SOUZA DA COSTA

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E36528D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº732/2022

PORTARIA FMS Nº732/2022 31 DE AGOSTO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente que faz uso de medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica em consulta medica , com saída no dia: 30/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e um dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Dois (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B6CC2C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº733/2022

PORTARIA FMS Nº733/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de Jatai – Go e Santa Helena - Go, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consulta medica, conduzindo o veículo: CAMIONETE L200 PLACA: PQZ7599, desta municipalidade com saída no dia: 31/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e um dias do mês de Agosto do ano de 2022 (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4EAC95AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº734/2022

PORTARIA FMS Nº734/2022 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica , conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO– PLACA: RBP-8C33 desta municipalidade com saída no dia: 31/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de 2022 (31/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:06DF3584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº735/2022

PORTARIA FMS Nº735/2022 31 DE AGOSTO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de Goiânia – GO e Neropolis – Go , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, com saída no dia: 30/08/2022 e retorno previsto para o dia 31/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 (um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de 2022 (31/08/2022).

_____
VALDINEY SOUZA DA COSTA

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:73DCB066

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179

PORTARIA Nº 179/2022 APORÉ-GO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA – SUDOESTE GOIANO**, com saída no dia **31/08/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7264E9FD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180

PORTARIA Nº 180/2022 APORÉ-GO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **SANDRA RITA MACHADO**, CPF: 291.939.821-00, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA – SUDOESTE GOIANO**, com saída no dia **31/08/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente a Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0399621F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181

PORTARIA Nº 181/2022 APORÉ-GO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, CPF: 085.056.968-08, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa **QTO-5934, LEVANDO FUNCINÁRIAS DA EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE CULTURA**, no dia **31/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9168F829

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182

PORTARIA Nº 182/2022 APORÉ-GO, 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ROGÉRIO GOMES MARTINS**, CPF: 024.398.821-43, realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO, PARA ACOMPANHAR A VISTORIA DO DETRAN NO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **30/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:423BDA0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação para aquisição de bem imóvel de propriedade do Sr. Marcus Aurélio Fernando Moreira, portador do RG nº 3.919.237-DGPC-GO e do CPF/MF nº 885.747.411-91, casado civilmente sob regime da comunhão parcial de bens com a Srª. Flavia Maria dos Santos Bastos, portadora do RG nº 4.598.883-DGPC-GO e CPF/MF nº 014.337.621-70, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X, Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para aquisição de bem imóvel para atender as necessidades do Município de Diorama, bem especificamente à ampliação do espaço e do prédio do CRAS de Diorama-GO, conforme exposto no procedimento administrativo n° 4.028/2022.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa apresentada, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que o imóvel objeto da aquisição está livre e desembaraçado de qualquer ônus;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação de aquisição de um lote de terreno urbano de **400,00 m² (quatrocentos metros quadrados),** bem imóvel descrito na matrícula de nº 2.161 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diorama, de propriedade do Sr. Marcus Aurélio Fernando Moreira, portador do RG nº 3.919.237-DGPC-GO e do CPF/MF nº 885.747.411-91, casado civilmente sob regime da comunhão parcial de bens com a Srª. Flavia Maria dos Santos Bastos, portadora do RG nº 4.598.883-DGPC-GO e CPF/MF nº 014.337.621-70, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Moreira de Lima, Qd. 40, Lt. 634, Centro, Diorama-GO, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0EB6AEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diorama, estado de Goiás, Senhor Altamiro José de Lima, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como objeto a aquisição de um terreno urbano com área de **400,00 m² (quatrocentos metros quadrados),** parte do imóvel descrito na matrícula de nº 2.161 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diorama, de propriedade do Sr. Marcus Aurélio Fernando Moreira, casado civilmente com Flavia Maria dos Santos Bastos, sob o regime da comunhão parcial de bens, para a ampliação do prédio do CRAS, pertencente ao Município de Diorama-GO, para atender as demandas deste Município. Resolve: **RATIFICAR** o presente processo a favor de MARCUS AURÉLIO FERNANDO MOREIRA e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Diorama-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BF4914BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 012/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar, laboratorial, radiológico, EPI objeto do Plano de Trabalho Processo nº 202100010019500aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **15.09.2022**, com início às **09hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 01 de setembro de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:03456641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°177/2022

Contrato n°177/2022
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada:.TJ TEND TUDO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Nobreak de 1500 VA, Adaptador Wifi 900MB, SSD 24 Gigas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde..
Valor: R$ 2.057,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.053.449052 FICHA 530 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/08/2022
Processo: 7507/2022
Dispensa de Licitação: 255/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:92B55C8E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°050/2022

Contrato n°050/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratada: RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA CEDES, DESTINADOS A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor: R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
Dotação: 08.244.0125.2017.33903923 FICHA 581 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/08/2022
Processo: 7722/2022
Dispensa de Licitação: 250/2022,

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E29D970A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO DEADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo nº 202200010003282

Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás - GO; **Vigência da ata:** 01/07/2022 à 01/07/2023; **Órgão aderente:** Fundo Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO; **Objeto:** Aquisição de Ambulância; **Valor:** R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais); **Fornecedor:** Hope Comércio e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 38.730.394/0001-06;

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:196CEF64

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à Aquisição de capacete de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$756,00(setecentos e cinquenta e seis reais)**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.052.2.006.33903028 FICHA 062 FONTE 100.

DATA ASSINATURA: 05/08/2022
Dispensa: 256/2022
PROCESSO 7725/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EFC110E9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 16 de setembro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 5425/2022.

Mara Rosa, aos 31 de agosto de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D559ED97

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de SOLUÇÃO-ISOSOURCE 1.5 FIBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/08/2022 À 31/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$2.240,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.0210.2.218-4.4.90.52 FICHA 541 FONTE 114.
DATA ASSINATURA: 29/08/2022
Dispensa: **254**/2022
PROCESSO: 7834/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:75D18B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 067/2022**, encontra-se suspensa "***sine die"***, em necessidades de adequação no edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

Mineiros – Goiás, 31 de agosto de 2022.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E040D52

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DESPACHO

"Retifica erro material no Decreto Fundacional nº 393/2022".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o erro material identificado no Decreto Fundacional **nº 393**, de 26 de agosto de 2022, por meio do qual foram convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital nº 005/2002, e
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos ou revistos pela Administração Pública, na hipótese de apuração de erros;

RESOLVE:

Retificar o Decreto Fundacional **nº 393**, de 26 de agosto de 2022, nos seguintes termos:
A Candidata convocada na vaga **07** – MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO, houve erro material, referente a vaga, sendo correto afirmar - A Candidata convocada na **vaga 08** – MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO com base no Decreto de Homologação **nº 380** de 25 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BFC5C9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022001302

Nº. DO PROCESSO: 2022035562
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49E7EA4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022038788
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.807.786/0001-23, com sede na rua Rio Verde, s/nº, quadra 04, lote 11, setor Central, Senador Canedo/GO, CEP 75.251-467, fone (62) 9151-3418/9929-4959.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades da Casa de Apoio ao Mineirense.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 01/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CAB1911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022029842
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI, CNPJ n° 20.376.444/0001-33.
OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Casa de Apoio ao cidadão Mineirense.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por *12 (doze) meses*, contados de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32320970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022038857

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade De Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA AUXILIADORA ARAUJO**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 19 de julho de 1971, portadora da CI/RG nº MG-12176450 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 049.211.486-27, no COREN-MG sob o nº 000.242.799-ENF, e no NIT sob o n° 131.19566.98-4, residente e domiciliada na Rua das Perdizes Qd 21, Lt 01, S/N, Setor Cidade Nova, CEP: 75833 384, Mineiros - GO, fone (35) 9.9125-8102, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EEB1B757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022040706

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básica de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ANA G C FRANCO – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIA LIMITADA), com sede na Rua RV Nove, S/N°, Quadra 14, Lote 01, APT 401, Bloco 08, Residencial Vilhena, CEP: 75.833-154, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.293.648/0001-67, por seu representante legal, a profissional **ANA GABRIELA CASTRO FRANCO**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 14 de setembro 1996, inscrita no CPF sob o nº 040.838.531-66, CI/RG sob o n° 6148206 SSP-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-17316, residente e domiciliada Rua RV Nove, S/N°, Quadra 14, Lote 01, APT 401, Bloco 08, Residencial Vilhena, CEP:75833-154 - Mineiros – GO, Telefone 64-99907-1761, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8EA53DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022042522

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,** CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DIEGO ARAUJO CARRIJO**, brasileiro, psicólogo, nascido em 12 de agosto 1987, devidamente inscrito no CRP sob o nº 09/016550, portador do CPF/MF n.º 031.267.281-03, CI/RG nº 4875762 DGPC/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 137.68671.31-2, residente e domiciliado na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 06, Lt. 02, Residencial Jardim Floresta, Mineiros – GO, CEP 75.831.252, fone (66) 9.9653-3160, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de agosto 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E360FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022040248

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de Cirurgião Odontológica, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento a profissional **BRUNA DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 19 de abril 1993, inscrita no CPF sob o nº 030.895.591-96, CI/RG sob o n° 5781921 SSP-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-15457 e no NIT/PIS sob o n° 210.66545.03-2, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, Qd 09, Lt 04, S/N, CEP:75831-032 - Mineiros – GO Telefone 64 -9 9953-3462, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69DC80FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037404

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria, e plantões** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Núcleo de Atendimento ao COVID-19,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAQUEL MARIA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 02 de junho de 1983, inscrita no CPF sob o nº 054.885.544-75, no CI/RG sob o nº 7114244 SDS/PE, COREN/GO sob o n° 001.775.740-TE, e no PIS/NIS sob o n° 165.95738.81-4, residente e domiciliada na Rua SB 15, Qd 13, Lt 43, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833 458 Mineiros - GO, fone (64) 9.9605-3939, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14DE1501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022038920

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **INGRYD VITÓRIA MATOS REIS,** brasileira, auxiliar em enfermagem, nascida em 21 de outubro de 2002, portadora da CI/RG nº 7147564 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 711.691.231-20, no COREN-GO sob o nº 896932-AE, e no NIS sob o n° 20148455667, residente e domiciliada na Avenida Ino Rezende, Qd 24, Lt 08, S/N – Casa 02, Loteamento Santa Isabel, Mineiros - GO, fone (64) 99951-9286, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 29/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E29E27D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022040609

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SIRLETE ALVES PEREIRA** brasileira, auxiliar de enfermagem, nascida em 12 de junho de 1980, inscrita no CPF sob o nº 000.954.851-39, no CI/RG sob o nº 4474228 DGPC/GO, no COREN/GO sob o n° 896651-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 190.04105. 00-2, residente e domiciliada na Oitava Avenida, Nº 11, Bairro Mineirinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9605-1054, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5861664F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022043059

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DEBORA BARBOSA**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 06 de julho de 1989, portadora da CI/RG nº 1728619-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 024.937.291-61, no COREN-GO sob o nº 1817229-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 210.64412.79-5, residente e domiciliada na Avenida Erexim, Qd. 38 Lt. 18, Apart.204, Bloco 18, Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64) 99936-5734, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:638283CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037445

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **KATIUSCIA BORGES**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1982, portador da CI/RG nº 10945601 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.698.681-20, no COREN-GO sob o nº 001.702.159-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 132.64061.31-6, residente e domiciliado na Rua cinco, S/N, Qd 34C, Lt 04, Setor Cruvinel, CEP: 75834-123, Mineiros - GO, fone (64) 9.9646-8963, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:945EAEB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022043062

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do

Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RUBIA ADIRLENE DE JESUS SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 11 de julho de 1976, portadora da CI/RG nº 4088554 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 878.624.091-91, no COREN-GO sob o nº 1824710-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 166.33262.75-3, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 06, Lt. 21, S/N, Vila Mutirão IV, Mineiros - GO, fone (64) 99961-2294, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35D9D385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022042493

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROSANGELA CARRIJO VILELA,** brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 10 de julho de 1981, portadora da CI/RG nº 4249285 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 906.481.291-87, no COREN-GO sob o nº 1824709-TE, e no NIT sob o n° 210.199.796-25, residente e domiciliada na Rua 09, QD. 31, LT. 14, S/N, Conjunto Habitacional Coqueiros, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-3080, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C70B1B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022039464

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **CARLA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA FRANCO**, brasileira, casada, médica, nascida em 21 de novembro de 1969, inscrita no CRM-GO sob o nº 7285, portadora do CPF (MF) sob o n.º 758.489.451-87, da CI/RG nº 1.900.268 SSP/GO e do PIS/PASEP sob o nº 128.68245.31-7, residente e domiciliado na Alameda do Cedro Norte, Qd. 11 Lt. 16, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros -GO, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de agosto 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83ECB61F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022042521

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,** CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **TAMARA MORAES COELHO**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 27 de novembro 1987, inscrito no CPF sob o nº 022.158.891-44, CI/RG sob o n° 4820528 DGPC-GO, no CRP sob o nº 09/010546 e no PIS/PASEP sob o n° 135.25090.31-4, residente e domiciliada na Rua C-6, Qd. 27, Lt. 27, Loteamento Parque do Cedro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9972-0707, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de agosto 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0470C9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021015144

Nº. DO PROCESSO: 2022043078
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaPOSTO GLÓRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 09.068.583/0001-67.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60485827

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-01

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: AMANDA OLIVEIRA BORGES, inscrita no CPF nº 700.654.121-25.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54A5349C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-02

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MÍRIA SANTOS RESENDE, inscrita no CPF nº 990.231.131-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9396122E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-03

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: YASMIN MOREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 705.614.161-76.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:763CD98C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-04

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 703.498.951-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9333B11

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-05

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MAYLA SOUZA PAULINO, inscrita no CPF nº 701.249.241-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:067D76D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-06

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KAREN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 076.737.921-76.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10F89F53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-07

Nº PROCESSO: 2022042886
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: AMANDA LUIZ GOMES OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 704.942.471-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B937FD17

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022043080

O GESTOR DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MINEIROS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

RESOLVE:
I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993 para solicitação de contratação de Empresa para a sondagem de solo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE PORTAL DAS EMAS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à Empresa GEOBRASIL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob número 35.872.139/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 ensaios de sondagem a Percussão (SPT) até 10,45 metros de profundidade; mobilização/ desmobilização	01	UN	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.000,00					
TOTAL GERAL: R$ 12.000,00					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31 de agosto de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2ECD1EEB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022026092

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 343 de 01 de abril de 2022, e no uso das competências a si conferidas;

RATIFICA E DECLARA:

DECLARA:
I – Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, visando a contratação do **NETZSCH DO BRASIL IND. COM. LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 82.749.987/0013-40**, consoante especificações contidas no processo administrativo nº 2022010678, no valor total de **R$ 4.707,60 (QUATRO MIL SETCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

CUMPRA-SE.

Mineiros, 28 de junho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70C21887

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022010678

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 343 de 01 de abril de 2022, e no uso das competências a si conferidas;

RATIFICA E DECLARA:

DECLARA:
I – Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, visando a contratação do **OI S.A** , inscrita no **CNPJ nº 76.535.764/0001-43**, consoante especificações contidas no processo administrativo nº 2022010678, no valor total de **R$ 21,57 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.
CUMPRA-SE.

Mineiros, 09 de março de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A02C3BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022013953

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 343 de 01 de abril de 2022, e no uso das competências a si conferidas;

RATIFICA E DECLARA:

DECLARA:
I – Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, visando a contratação do **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº59.598.946/0001-44**, consoante especificações contidas no processo administrativo nº 2022010678, no valor total de **R$1.433,9 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS**), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

CUMPRA-SE.

Mineiros, 11 de abril de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C71D7D6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022020118

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e

competências que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivo municipal, com fundamento no art. 25, I, da lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da instrução normativa nº 10/2015, do tribunal de contas dos Munícipios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93**,** PAGAMENTO DE GUIAS DE ANUIDADE AO CRQ – CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 12º REGIÃO, ETA COQUEIROS| ETA MINEIROS.

II – Fica adjucada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA – 12º REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.984/0001-51, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31647 - ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA	02	UNID	R$ 1.169,09	R$ 2.338,18
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.338,18					
TOTAL GERAL: R$ 2.338,18					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24 de maio de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FC9C1D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 2022018234

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivo municipal, com fundamento no art. 25, I, da lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da instrução normativa nº 10/2015, do tribunal de contas dos Munícipios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93**,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EXCLUSIVA NO EQUIPAMENTO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170 E21 PLACA PQZ-8659.

II – Fica adjucada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.946/0001-44, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	67538- JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1NPT(M)	01	UNID	R$ 2.265,25	R$ 2.265,25
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.265,25					
TOTAL GERAL: R$ 2.265,25					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26 de abril de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E04B9931

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022028925

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivo municipal, com fundamento no art. 25, I, da lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da instrução normativa nº 10/2015, do tribunal de contas dos Munícipios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93**,** PAGAMENTO DE TRT – TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA.

II – Fica adjucada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.489.209/0001-57, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	68987- GUIA DE TRT	01	UNID	R$ 55,26	R$ 55,26
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 55,26					
TOTAL GERAL: R$ 55,26					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10 de junho de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAD5704F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 688, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KETLLY KERVILLY SCHIMITH ALVES, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/09/2022.

Planaltina, 22 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D386C291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 689, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cessão da Sra. ELIANE GOMES DE BRITO RIBEIRO, servidor efetivo pelo município de Flores de Goiás, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3711, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/09/2022.

Planaltina, 31 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AFD4F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 692, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga a data do programa específico e temporário, denominado REFIS Especial 2022, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 046, de 23 de maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado nos termos do Art. 3º da Lei Completar Municipal nº046, de 23 de maio de 2022, para os prazos para adesão do Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários, denominado ao REFIS Especial 2022, destinados a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívidas ativas ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2021, que superem a monta de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a data de 30 de setembro correspondente ao exercício financeiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 31 de agosto de 2022.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BADF75FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 693, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 047, de 23 de maio de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 204 da LEI COMPLEMENTAR N° 015/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
CONSIDERANDO os impactos financeiros provocadas pela pandemia Covid-19, que ensejam altera-se do Calendário fiscal, prorrogando a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, bem como das Taxas de Licença e Funcionamento e Vigilância Sanitária.
DECRETA:
Art. 1° Ficam prorrogados os prazos para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, bem como das Taxas de Licença e Funcionamento e Vigilância Sanitária, para a data de 30 de setembro correspondente ao exercício financeiro de 2022.
Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças poderá baixar os atos que se fizerem necessários à complementação e cumprimento deste calendário, inclusive modificando os critérios estabelecidos neste e adotar outras medidas pertinentes aos tributos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 31 de agosto de 2022

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A9178A1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 08.335.090/0001-83, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 035/2022. **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, materiais de limpeza para as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centro cirúrgico, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2329-339030(102) **VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 20.212,50.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:71FB0D0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR FAGNER LOPES) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa executora é detentora de exclusividade para shows com o **cantor Fagner Lopes.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa **FAGNER FERREIRA LOPES 04344807111**, inscrita no **CNPJ/MF nº 38.201.192/0001-77**, para a realização de show artístico no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR FAGNER LOPES) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 30 de agosto de 2022.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1E178E8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **131/2022** (Ato **123/2022**), **OBJETO** contratação de empresa especializada na prestação de serviços correlacionados a seguradora do maquinário Trator de esteira, Modelo D51EX22, Motor NR 36665183,. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 1001 18 541 1053 2453 339039 (100). **VIGÊNCIA** A pretendida aquisição, objeto deste processo, terá vigência de um ano (12 meses), conforme estabelece a apólice do seguro, no entanto o saldo financeiro será liquidado até 31 de dezembro de 2022, VALOR: R$ **12.298,89.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7B2EFCDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: FAGNER FERREIRA LOPES 043448071111, inscrita no CNPJ/MF nº 38.201.192/0001-77**. MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 **OBJETO** Contratação de Show Artístico (Cantor Fagner Lopes) para as comemorações do 74° Aniversário do Município de Santa Helena de Goiás/2022 e realização do evento Agro+ Negócios, que será realizado em 24 de setembro de 2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0264.04.122.1048.2351-339039(100) **VALOR:** R$ 21.000,00 **DATA DA ASSINATURA**: 30 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA,** 30 dias após assinatura.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E1E1D840

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.620.109/0001-90 MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 035/2022. **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, materiais de limpeza para as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centro cirúrgico, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**,**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2329-339030(102) **VIGÊNCIA:** 15/08/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/08/2022. VALOR: **R$ 120.842,05**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:10F1686B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 440/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JEP LEÃO SERVIÇOS MEDICOS CNPJ: 44.439.269/0001-44**, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO Nº 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/08/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F82619DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 188/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada em locação de PALCO e GERADORES DE 260 (KVA) E 180 (KVA), que serão utilizados na 3º Festa Nordestina do município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022014600.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **NORINHO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.046.544/0001-97**, cujo **VALOR GLOBAL** se deu no aporte de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 31 de agosto de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:533AE289

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 473/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA PLACIDINA GOMES ROSA**, inscrita no CPF: 017.976.591-46, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO Nº 140/**2021**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6F5E5458

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 197/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para locação de palco 8,00m x 6,00m; e som com iluminação (PA 16), referentes as apresentações culturais do Projeto Harmonizando Vidas, das Escolas Municipais e Convidadas, para a 3ª Festa Nordestina do município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022015011.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **ADRIANO MOURA DE ANDRADE 94592616120, inscrita no CNPJ: 22.929.950/0001-38,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 17.200 (dezessete mil, e duzentos reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 31 de agosto de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino De Educação E Cultura
Dec. Nº 052 – 02/02/2022

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8E9800AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 187/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada em locação de SOM, ILUMINAÇÃO e PAINEL, que serão utilizados na 3º Festa Nordestina do município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022014599.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **F.R. DE FREITAS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 11.801.077/0001-87**, cujo **VALOR GLOBAL** se deu no aporte de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, e quinhentos reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 31 de agosto de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DBE7C99D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 12.313.826/0001-90, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 035/2022. **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, materiais de limpeza para as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centro cirúrgico, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2329-339030(102) **VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 16.045,18**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:639ECCFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva IN LOCO em 2 (dois) equipamentos do tipo motor gerador de energia elétrica da marca Cummins, incluindo fornecimento de materiais necessário a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022012101.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTO LTDA no CNPJ: 01.475.599/0006-97,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 4.212,28** (Quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos)**,** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 31 de Agosto de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8152B901

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA DELTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF

36.752.777/0001-50 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **OBJETO**: , AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS, ALÉM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**, VIGÊNCIA:** 22/08/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA: 22**/08/2022 **VALOR:** R$37.664,52 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.306.1013.2235.339030(115), 02.0249.12.306.1013.2235.339030(100)**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B4072D84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180 /2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 146/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Serviço de manutenção geral em bombas de irrigação e reparo de motores elétricos, destinados ao atendimento dos beneficiários dos serviços, programas e ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022011275.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ARAUJO PANIAGO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.474.379/0001-34 cujo menor Valor Global, se deu no aporte de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Santa Helena de Goiás, 31 de agosto de 2022.

EDER EURIPEDES SILVA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7977AFDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D8ABEA51

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FA260F25

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F30329A2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 246/2022. Licitação: Dispensa de Licitação Lei N° 14.133/2021 Art. 75, Inciso I. **Objeto**: prestação de serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreiteira global, para realizar a reforma da quadra coberta e construção do muro lateral da Escola Municipal Décio Felipe, conforme disposto no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Básicas Orçamentárias de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. A reforma da quadra e a construção do muro serão feitos a partir de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual n° 2072 do Deputado Talles Barreto, Proposta n° 202200006020971 e Contrapartida do próprio município. **Valor Total:** R$ 90.883,02. **Vigência:** 31/08/2022

a 28/02/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.1.003.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FONTE 137/101.**Contratante**: O Município de Acreúna GO por meio da SMECEL. **Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 31/08/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal E Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EE855401

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social ELPIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
CPF/CNPJ 628.477.401-04
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00114/2022

Nome Completo / Razão Social FLORENCIO DIAS DE SOUZA
CPF/CNPJ 162.758.101-49
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00119/2022

Nome Completo / Razão SocialFLORENCIO DIAS DE SOUZA
CPF/CNPJ162.758.101-49
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00120/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 31/08/2022
Data de desafixação: 15/09/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0C1B9EDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **Contratação de profissionais da área de estética para atendimento ao publica do programa prefeitura perto de você,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **06 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 31/08/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F99077D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 057/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **19.09.2022 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO VAN,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 31 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:4BC4C0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 062/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **14.09.2022 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 31 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:6623F0AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 125/2022
CONTRATANTE: ADM
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
CONTRATADA: TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.812.857/0001-46, ESTABELECIDA NA AV. BRASIL, Nº 599, QUADRA 04; LOTE 02, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CERES – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO POR TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 967.570.271-00**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL**: **R$ 17.260,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).**

JANDAIA - GO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A2F72DA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 460/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 460/2022**, com o objeto aquisição de Brita Zero para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BD4EA490

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 464/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 464/2022**, com o objeto aquisição de caixas herméticas que serão utilizadas na montagem de câmeras de segurança em diversos órgãos públicos, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5279B380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 467/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 467/2022**, com o objeto aquisição de bandeiras do Brasil e do Estado de Goiás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:94812F41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 470/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 470/2022**, com o objeto contratação de serviços de marcenaria, para fabricação de postes de madeira para manutenção da Praça do Setor Palmeiras, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E17B176F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 441/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2883/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 441/2022**, objetivando a contratação

de serviços funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAX BRASILEIRA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.807.219/0001-22**, pelo valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:28EACBDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 422/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2789/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 422/2022**, objetivando a contratação de serviços de confecção de camisetas de uniforme para os professores da Creche Municipal Argentina Maria dos Santos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TON LUCAS DA SILVA FEIJAO 07411904198, inscrita no **CNPJ nº 29.456.612/0001-75,** pelo valor total de **R$ 1.176,00 (Um mil cento e setenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BD6EBF0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 86/2022

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 86/2022
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede AV. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.765.991-91.
CONTRATADA: VALDOMIRO JOSE DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.666.243/0001-17**,** com sede a Rua Santa Clara, N° 97, QD.005A, LT 0003, QD5, LT04, Bairro Santa Clara, Caiapônia-GO, neste ato representada pelo Sr**. VALDOMIRO JOSE DA SILVA,** inscrito no CPF n° 655.332.754-87.
OBJETO: contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pagos conforme os serviços prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2015- Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 101.000/115.000 Ficha 452;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B575EA9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 425/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2823/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 425/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALDOMIRO JOSE DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 10.666.243/0001-17**, pelo valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A0739BC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 429/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2691/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 429/2022**, objetivando a aquisição de produtos para limpeza e manutenção das piscinas do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NEIVA OLIVEIRA CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.249.815/0001-09**, pelo valor total de **R$ 2.002,28 (Dois mil, dois reais e vinte e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2ADE519C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 438/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2862/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 438/2022**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante e graxa para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.734,88 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:334A0ED5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 447/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 447/2022**, com o objeto contratação de serviços de fabricação de salgadinhos diversos para confraternização dos funcionários da rede de ensino municipal, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F97105F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 448/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a),

CERTIFICA, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 448/2022**, com o objeto aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus Iveco placa PQX-9269 lotado no Transporte Escolar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5809EB82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 449/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 449/2022**, com o objeto aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus Iveco placa PQX-9279 lotado no Transporte Escolar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:23401668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 450/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 450/2022**, com o objeto aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus MB 1519R placa PQR-8903 lotado no Transporte Escolar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9E7DD406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 451/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 451/2022**, com o objeto aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivo para radiador, para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:090B4D95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 452/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 452/2022**, com o objeto contratação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos (Placa PQJ-3738, QJS-0974, PQC-9235, PQD-6145) lotados no Transporte Escolar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C3320A4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 93/2022

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 93/2022
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede AV. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.765.991-91**.**
CONTRATADA: JOSE EDUARDO DUTRA TEIXEIRA 05567665121, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.612.285/0001-45, estabelecida na Rua 10 Luiz Moreira da Silva, nº 242, Sala, centro, Cep:75.845-000, centro, Palestina de Goiás-GO, neste ato representado pelo Senhor **JOSE EDUARDO DUTRA TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6125987 SSP-GO e do CPF/MF nº 055.676.651-21.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2015- Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 101.000/215.000 Ficha 452;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:53B1A4A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 461/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 461/2022**, com o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:64903367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 462/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 462/2022**, com o objeto aquisição de ferramentas de uso obrigatório para manutenção de veículo lotado no Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5A68E25C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 463/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 463/2022**, com o objeto contratação de serviços de marcenaria, para confecção de tampos para mesas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C7222492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 466/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 466/2022**, com o objeto contratação de serviços de pintura artística, para pintura de desenhos educativos nas salas da Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EAD2DC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 95/2022

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 95/2022
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede AV. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.765.991-91**.**
CONTRATADA: KAROLINE BERNARDES DA CRUZ PEREIRA 05372508167, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.248.165/0001-88**, estabelecida na Avenida José Bertolino Sobrinho, S/N, QD.12, LT.A, CEP:75.845-000, Setor Central, Palestina de Goiás-GO, neste ato representado pelo Senhora **KAROLINE BERNARDES DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº **053.725.081-67**, identidade nº 6555927, SSP-GO**.**
OBJETO: contratação de Serviços de Borracharia para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 8.735,00 (Oito mil setecentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2015- Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fontes 101.000/215.000 Ficha 452;

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA8D8EC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 468/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 468/2022**, com o objeto contratação de Serviços de Borracharia para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FFC05A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 454/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Transportes, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.029/0001-09, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 454/2022**, com o objeto aquisição de refeições (marmitex) para os servidores do Fundo Municipal de Transportes que prestam serviços nos finais de semana, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Transportes
Decreto nº 07/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5BA901E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 442/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3016/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 442/2022** objetivando a aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);
DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.653.996/0001-60, pelo valor total de **R$ 16.688,49 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:928157B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 444/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2855/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 444/2022**, objetivando a contratação de serviços de realização de procedimento cirúrgico fistula artéria venosa para hemodiálise, em paciente do Fundo Municipal de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
VASCULAR PROCEDIMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.668.512/0001-99, pelo valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6C76E912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 445/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3009/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 445/2022**, objetivando a contratação de serviços de realização de exame Raio-x do esôfago, estomago e duodeno (REED) em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NOVACLINICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 01.437.318/0001-05, pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5BFD4DD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 457/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 457/2022**, com o aquisição de um armário de aço para escritório e um colchão modelo B-45 para manutenção do Hospital Municipal, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:14439ECF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3119

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO AMADOR, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2FF6A31A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3203

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:89549195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3080

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agostode 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DC3FB825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2988

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:653AFCF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 431/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 431/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de limpeza pública, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 431/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IVANIR TEREZINHA PIESANTI SILVA-ME (IT SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.979.129/0001-69, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Quadra 32, Lote 23, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, ao 01 de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:467CA571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.607 /2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.607 /2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expedientes, para o uso da Secretaria Municipal de Educação, para montagem de balancetes, processos licitatórios e demais processos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 607/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **16,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ALFREDO JOSÉ ALVES WEBER,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.167.741-83, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5BC43CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2343/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2343/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 23/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de

Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 23/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2343/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EAEC594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2344/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 2344/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Tomada de Preço de n. 006/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Tomada de Preço de n. 006/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2344/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4A2929B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1993/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1993/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos/luminotécnico, para serem utilizados na manutenção das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para de serviços elétricos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos/luminotécnico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1993/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EMERSON DE MOURA SIQUEIRA-ME (VIA LUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.251.110/0001-73, estabelecida na R Luiz Miguel Camargo s/n, Qd. 36, Lote, n. 19, Setor Crimeia Leste, Goiânia/Go, CEP: 74.660-270, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **109**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 856.006.441-91, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8023C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2131/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2131/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de vigência de 60 (sessenta) dias, objeto do Processo Administrativo de n. 2131/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUIZ FRANCISCO DA SILVA – ME (LF SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.950.463/0001-90, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **102**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.700.461-91, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F98D24AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 106/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 106/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 106/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 47.312.366/0001-60, estabelecida na Av.03, s/n., Quadra 51, Lote 11 Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 01 de agosto de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA .

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D2913CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 107/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 107/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 107/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 01 de agosto de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6583AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 105/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 105/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 105/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA JOSE DOS ANJOS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.312.950/0001-15, estabelecida a Rua Paraná, sn.168, Quadra 76, Lote 5, s/n., Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 1377573443 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob n. 030.894.981-11, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 01 de agosto de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F1A3DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO n. 120/2022 e do Processo Administrativo n. 1943/2022, que entre si fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA**/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14,esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no município de Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município; e de outro lado a empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lotes 07, no Setor norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pela proprietária, Srª. **Ronilda Gonçalves Chaves**, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.211(SSP/MT), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, residente e domiciliada na Rua: 02 , Quadra 88, Lote 07, setor Norte, Município de Portelândia/GO, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto), onde se acresce em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos produtos, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - CAFÉ	UNID	18	R$ 23,00	R$ 414,00
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR- ALMOÇO	UNID	18	R$ 35,54	R$ 639,72
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR- LANCHE	UNID	18	R$ 23,00	R$ 414,00
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR- JANTA	UNID	18	R$ 35,54	R$ 639,72
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR- CEIA	UNID	18	R$ 23,00	R$ 414,00
Valor Total: R$ 2.521,44				

Parágrafo único – Fica acrescido o valor de 2.521,44 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RONILDA GONÇALVES CHAVE - ME
CNPJ/MF n 38.194.730/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F9C075D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1838/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1838/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 2.242,40 (dois mil, e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1838/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.30.00**), Ficha: **189**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos29 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:16778F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2061/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2061/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de kit educativo, para promover a campanha de vacinação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de contratação de empresa para aquisição de kit educativo, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de kit educativo, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2061/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.143.678/0001-24, estabelecida na Rua Bento da Cruz, Centro, Birigui/SP, CEP: 16.200-053, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.30.00**), Ficha: **189**, Sub Elemento: **30**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 26 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:881B9A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2070/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2070/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para confecção de panfletos, para divulgação da realização do evento campo saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, para confecção de panfletos, para divulgação da realização do evento campo saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2070/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **63**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9EE6642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1945/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1945/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo de pacientes internos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, além de apresentar documentação suficiente, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1945/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **41**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:90369CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1880/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1880/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1880/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA-ME (AK SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.950.165/0001-08, estabelecida na Rua Dr. Ulisses Guimarães, s/n., Quadra 40, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**), Ficha: **193**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, ao 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FDD8B191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1879/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1879/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1879/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UELIDA SANTOS OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.989.444/0001-77, estabelecida na Rua 05, s/n., Quadra 08, Lote 22, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**), Ficha: **193**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D4D15C9C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 221, de 01 de agosto de 2017 que concedeu *Aposentadoria por Idade* a servidora Maria Aparecida Cabral Ferreira.

O Diretor Presidente do QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à DECISÃO/SENTENÇA exarada no processo nº 5241864-79.2018.8.09.0134;

RESOLVE:
Art. 1º– RETIFICAR o Decreto nº 221, de 01 de agosto de 2017, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA CABRAL FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 526.731.971-68, aposentada no cargo paradigma de Merendeira "E", para fazer incorporação nos proventos de aposentadoria conforme determinado.

Sendo portanto os proventos fixados conforme seguem:

Composição da Incorporação	Valores
Vencimento Base (Proventos de Aposentadoria) R$ 937,00 + 5% = R$ 46,85	R$ 983,85
Quinquênio (Base + 10%) R$ 937,00 + 10%	R$ 93,70
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.077,55**

Art. 2º - A presente revisão está fundamentada na Sentença/Decisão Judicial, exarada nos autos nº 5241864-79.2018.8.09.0134.

Parágrafo único: o reajuste dar-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício previdenciário de pensão fica a cargo do Quirinopolis Previdencia - QUIPREV.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 31 de julho de 2017 (data que retroage o decreto retificado).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C4EFB6EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de setembro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Reforma no Prédio do Centro Comunitário Dona Margarida, nesta cidade, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, com área de Reforma: 386 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 009/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:40CEC1C2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 58263/2022

O **Quirinópolis Previdência - QUIPREV**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do QUIPREV emitiu ato de Dispensa de Licitação de nº 127/2022 no Processo Administrativo nº 58263/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria de Política de Investimento, para os recursos administrativos pelo QUIPREV, nos termos da resolução nº 4.695/2018 e CVM 3.922/2010, em acordo com as normas do BACEM e MPS, sob supervisão do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 011/202 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.541.066/0001-12, com sede estabelecida na cidade de Porto Alegre - RS. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de Julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:917A03EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº414/2022

PORTARIA SRH N° 414/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **LANDJANE ROSA DA SILVA, portador (a) do CPF: 820.564.556-68** ocupante do cargo de **MONITOR,** passando de classe **B** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:879E6BD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 413/2022

PORTARIA SRH N° 413/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS, portador (a) do CPF: 953.477.041-87** ocupante do cargo de **MONITOR,** passando de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCAFA353

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 412/2022

PORTARIA SRH N° 412/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **VALERIA JULIA DA SILVA, portador (a) do CPF: 944.450.951-68** ocupante do cargo de **ZELADOR,** passando de classe **D** para classe **H**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26441989

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 411/2022

PORTARIA SRH N° 411/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **VALCINEIA CABRAL MESSIAS, portador (a) do CPF: 969.096.171-34** ocupante do cargo de **MONITOR,** passando de classe **A** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF33C0A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 410/2022

PORTARIA SRH N° 410/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **MARIDELMA LUIZA DO PRADO MOURA, portador (a) do CPF: 856.672.421-68** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3329154

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 408/2022

PORTARIA SRH N° 407/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **NELMA GEROLIM BORGES, portador (a) do CPF: 021.717.771-92** ocupante do cargo de **MONITOR,** passando de classe **A** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC5886E6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 406/2022

PORTARIA SRH N° 406/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **CAMILA DA MOTA PITOL, portador (a) do CPF: 024.972.511-85** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:235831F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 405/2022

PORTARIA SRH N° 405/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **HELDER ALVES PEREIRA, portador (a) do CPF: 953.785.961-49** ocupante do cargo de **MUSICO,** passando de classe **D** para classe **G**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8F5A211

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 404/2022

PORTARIA SRH N° 404/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA, portador (a) do CPF: 810.022.971-68** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** passando de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:698F034F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 429/2022

PORTARIA SRH N° 429/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **TALIANE PEREIRA ALVES, portador (a) do CPF: 007.738.811-90** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1252433D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTÇÃO SERVIDOR Nº 475/2022

PORTARIA SRH Nº 475/2022
Quirinópolis, 01 de setembro de 2022

"Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal em razão de limitação ocupacional e da outras providências."

O Presidente da AMTS do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Art. 25 da Lei Complementar (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

Considerando, o disposto no §13 do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar Municipal N° 049, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar a(o) servidor(a), Sr(a) **EURIPEDES REZENDE ALVES**, **CONCURSADO,** CPF **591.142.581-53** ocupante do cargo de **MOTORISTA** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica oficial.

Art. 2° - O servidor(a) passará a atuar na função de **GUARDA**, com carga horária de 44h semanais, com vencimentos do cargo de origem.

Art. 3° - Deverá ser apresentado pelo servidor (a), a cada 6 meses, exames que atestem seu estado de saúde para que seja realizada nova perícia que decidirá pela prorrogação ou cessação da readaptação.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4948A610

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 520/2022

DECRETO SRH N°520/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **EURIPEDES REZENDE ALVES**, **CPF: 591.142.581-53**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do (a) **Fundo Municial de Saúde, FMS, para a Fundo Municipal de Transito e Seguraçã, Guarda Municipal.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8D3AFED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 430/2022

PORTARIA SRH N° 430/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **SUELY APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 311.501.951-34** ocupante do cargo de **GARI,** passando de classe **C** para classe **I**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10C2962F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 474/2022

PORTARIA SRH N° 474/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **GESSICA MARTINS QUEIROZ, portador (a) do CPF: 031.931.981-45** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** passando de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:43824A30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 516/2022

DECRETO SRH N°516/2022 Quirinópolis, 01 de setembro 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **MANOEL APARECIDO DA SILVA**, **CPF: 581.931.116-72**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, para a PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C759098

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 517/2022

DECRETO SRH N°517/2022 Quirinópolis, 01 de setembro 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **EDGAR LUCAS MARTINS**, **CPF: 350.011.861-53**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, para a PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B0A22F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 518/2022

DECRETO SRH N°518/2022 Quirinópolis, 01 de setembro 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LINDOMAR VIEIRA DA SILVA**, **CPF: 811.466.711-72**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, para a PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72E2920E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 519/2022

DECRETO SRH N°519/2022 Quirinópolis, 01 de setembro 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DENIVALDA MARIA SANTOS DA SILVA**, **CPF: 035.586.021-02**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, para a PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1029A740

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 450/2022

PORTARIA SRH N° 450/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA, portador (a) do CPF: 374.932.561-87** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** passando de classe **E** para classe **F**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76615A17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 451/2022

PORTARIA SRH N° 451/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **DAIANA BRITO FERREIRA, portador (a) do CPF: 046.627.591-96** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F57F7EF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 452/2022

PORTARIA SRH N° 452/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **KARLA JANAINNE SOUZA BORGES, portador (a) do CPF: 012.387.111-54** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:339ECDCA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 453/2022

PORTARIA SRH N° 453/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **JOANA DIVINA CABRAL PIRES, portador (a) do CPF: 944.189.501-68** ocupante do cargo de **ZELADOR,** passando de classe **C** para classe **G**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E983554

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 454/2022

PORTARIA SRH N° 454/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF: 007.728.001-62** ocupante do cargo de **MONITOR,** passando de classe **A** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55C7BD48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 455/2022

PORTARIA SRH N° 455/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA DE PAULA, portador (a) do CPF: 546.973.101-44** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE,** passando de classe **B** para classe **F**, conforme

preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EFA88B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 457/2022

PORTARIA SRH N° 457/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **NELIA ROSSI DA SILVA, portador (a) do CPF: 526.707.081-53** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:486F0A0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 458/2022

PORTARIA SRH N° 458/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO, portador (a) do CPF: 018.481.131-70** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD5FD2CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 449/2022

PORTARIA SRH N° 449/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **SIMONI APARECIDA VALE, portador (a) do CPF: 007.739.771-12** ocupante do cargo de **MONITOR,** passando de classe **A** para classe **B**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8C4DD04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 456/2022

PORTARIA SRH N° 456/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **MARIA CRISTINA BATISTA FERREIRA, portador (a) do CPF: 598.834.721-53** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL,** passando de classe **A** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:798C2D35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO Nº 461/2022

PORTARIA SRH Nº 461/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidores que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **3º quinquênio,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **SIMONE MENDES DA SILVA**, **CPF: 942.433.441-91**, ocupante do cargo de (o) **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6F20B0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO Nº 460/2022

PORTARIA SRH Nº 460/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidores que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **2º quinquênio,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ANDREIA CHAVES DE OLIVEIRA**, **CPF: 010.744.621-90**, ocupante do cargo de (o) **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DFE74BE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO Nº 459/2022

PORTARIA SRH Nº 459/2022 Quirinópolis, 01 de setembro de 2022

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidores que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **5º quinquênio,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA**, **CPF: 810.022.971-68**, ocupante do cargo de (o) **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D60F8396

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0105/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: LATINS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 20.735.589/0001-83.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°. 0105/2021, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 865297/2018, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DE VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2022 À 16 DE OUTUBRO DE 2022**.**

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C78EAB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022-SRP

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **21 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022, do tipo menor preço por item**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 30/08/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:24F75382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - COMPRA DE BEM IMOVEL Nº 116/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	**MARCUS AURÉLIO FERNANDO MOREIRA**
Nº CONTRATO:	116/2022
CNPJ:	885.747.411-91
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato a venda, realizada entre VENDEDOR e COMPRADOR de um lote de terreno urbano de **400,00 m² (quatrocentos metros quadrados),** bem imóvel descrito na matrícula de nº 2.161 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diorama área de **30.000,00 m² (3,00 há),** parte do imóvel descrito na matrícula de nº 2.161 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diorama, de propriedade do Sr. **MARCUS AURÉLIO FERNANDO MOREIRA,** portador do RG Nº 3.919.237-DGPC-GO e do CPF/MF Nº 885.747.411-91, casado civilmente sob regime da comunhão parcial de bens com a **SRª. FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS**, residentes e domiciliados na Rua Vereador José Moreira de Lima, Qd. 40, Lt. 634, Centro, Diorama-GO, com as seguintes divisas e confrontações: Situado na Rua Campo Grande, no loteamento denominado **"Setor Central"** nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, leva o número trezentos e cinquenta e cinco **(355)**, da quadra de número vinte **(20),** com a área, total de quatrocentos metros quadrados **(400,00m²)**, sem benfeitorias, com as divisas, extensões e confrontações seguintes: Pela frente, numa extensão de 10,00 metros, confronta-se com a Rua Campo Grande; Pelo lado direito, numa extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 355-A; pelo lado esquerdo, numa extensão de 40,00 metros, sendo que 20,00 metros confronta-se com o lote 353, e 20,00 metros confronta-se com o lote nº 354; e pelos fundos, numa extensão de 10,00 metros, confronta-se com o lote nº 362. Conforme planta e memorial descritivo, feito pelo Engenheiro Agrícola, Marcos Aurélio de Melo Silva, inscrito no CREA: 14926D-GO em 26.01.2022 e anotação de responsabilidade Técnica – ART nº. 1020220018807. Inscrição Cadastral: **828-001.001.0020.0355.0000.**, de propriedade do VENDEDOR, livre de qualquer vício ou ônus.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 30/08/2022 e findar-se 30/09/2022
PREÇO TOTAL:	Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) fixo e irreajustável, a serem pagos após assinatura e publicação do presente contrato.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação nº 02.03.04.122.0406.1.103.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS E RURAIS – Ficha: 56, Fonte: 100.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 2021.
DATA	30/08/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de agosto de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:28472A3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022038788

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A CASA DE APOIO AO MINEIRENSE EM GOIÂNIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FORGUS SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.807.786/0001-23 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52950 - SERVIÇOS DE LIMPEZA			4.0000	UNIDADE	R$ 2.758,8100	R$ 11.035,24
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$11.035,24
TOTAL GERAL:								R$11.035,24

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/08/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F80302BA